

Lista de verificação do Programa de Educação Acelerada: Alinhar seu programa aos princípios e pontos de ação

A lista de verificação do Programa de Educação Acelerada (PEA) foi elaborada como uma ferramenta para criadoras/es, implementadoras/es, avaliadoras/es de programas e agências utilizarem juntamente com o *Guia do GTEA para a Educação Acelerada*. O objetivo desta ferramenta é encorajar os PEAs a examinar a forma como os próprios programas se alinham com os 10 princípios e pontos de ação sugeridos, identificar as medidas essenciais que possam ser relevantes para melhorar os programas e considerar objetivos a curto e longo prazo para essa melhoria e alinhamento com os princípios de Educação Acelerada (EA).

Em cada um dos princípios de EA é apresentado um conjunto de pontos de ação ou sugestões de medidas essenciais para orientar os PEAs na definição de prioridades estratégicas. É fundamental salientar que alguns pontos de ação podem ser inadequados ou irrelevantes para determinados contextos, enquanto outros podem entrar em conflito com aspectos fundamentais de determinado programa de EA. Os pontos de ação são entendidos como possíveis passos a contextualizar pelos programas em seus contextos. Além disso, o GTEA enfatiza os seguintes pontos:

1. É pouco provável que os programas consigam cumprir todos os princípios ao mesmo tempo.
2. Alguns princípios podem estar em contradição.
3. O contexto determina frequentemente quais são os princípios em que os programas são mais fortes ou mais fracos.

Instruções: As páginas seguintes apresentam sugestões de pontos de ação no âmbito de cada um dos princípios da educação acelerada. Para cada ponto de ação, avalie qual opção melhor descreve seu programa e assinale essa opção:

- Atualmente, estamos a cumprir este ponto de ação.
- Estamos a trabalhar para cumprir este ponto de ação.
- Ainda não estamos a trabalhar neste ponto de ação, mas podemos fazê-lo no futuro.
- Este ponto de ação não é pertinente e/ou possível no contexto do nosso PEA.

O objetivo deste exercício não é “avaliar” seu programa, mas sim destacar potenciais áreas de melhoria, por exemplo, quais os princípios que podem ser mais difíceis de cumprir em seu contexto ou quais princípios podem não ser atualmente cumpridos, mas que podem ser alcançados. Após a conclusão da lista de verificação, utilize esta informação para enumerar as medidas a tomar a curto e a longo prazo para melhorar a qualidade do programa. O objetivo deste exercício é a reflexão e a aprendizagem, e o GTEA espera que ele possa ser útil em sua tentativa de melhorar a qualidade do Programa de Educação Acelerada.

Parte I. Lista de verificação

Princípios e pontos de ação	Atualmente, estamos a cumprir este ponto de ação	Estamos a trabalhar para cumprir este ponto de ação	Ainda não estamos a trabalhar neste ponto de ação, mas podemos fazê-lo no futuro	Este ponto de ação não é pertinente e/ou possível no contexto do nosso PEA
Princípio 1: O PEA é flexível e destina-se a estudantes e aprendentes que estão acima da faixa etária escolar				
1a. Visar estudantes mais velhas/os e que estejam fora da escola ou da educação formal. Os PEAs destinam-se normalmente a crianças e jovens com idades entre 10 e 18 anos.				
1b. Em colaboração com o Ministério da Educação (ME) ¹ ou autoridade educativa competente, definir, comunicar e regular a faixa etária para a inscrição de estudantes e aprendentes no PEA.				
1c. Flexibilizar o horário e o local das aulas dos PEAs em função das necessidades da comunidade, das/os professoras/es e, sobretudo, das necessidades específicas das/os estudantes e aprendentes, a fim de garantir assiduidade e conclusão consistentes.				
1d. Proporcionar cursos de nível introdutório adequados à idade das/os estudantes e aprendentes que nunca frequentaram a escola, a fim de melhorar suas competências de preparação.				
Princípio 2: O currículo, os materiais e a pedagogia são genuinamente acelerados, adaptados à EA e utilizam uma linguagem de ensino relevante				
2a. Desenvolver e oferecer programas curriculares condensados, nivelados, adequados à idade e baseados em competências.				
2b. Dar prioridade à aquisição de competências de literacia / alfabetização e numeracia como base para a aprendizagem.				
2c. Integrar os princípios, a pedagogia e as práticas da aprendizagem acelerada em todo o currículo e na formação de professoras/es.				
2d. Adaptar o currículo, os materiais didáticos, a língua de ensino e os métodos de ensino do PEA às crianças mais velhas e refletir práticas educativas inclusivas e sensíveis ao género.				

¹ Quando utilizamos o acrónimo *ME*, referimo-nos ao Ministério da Educação ou às autoridades de educação relevantes em determinado contexto. O GTEA reconhece que o nome de uma autoridade educativa deste tipo pode variar de acordo com diferentes contextos.

Princípios e pontos de ação	Atualmente, estamos a cumprir este ponto de ação	Estamos a trabalhar para cumprir este ponto de ação	Ainda não estamos a trabalhar neste ponto de ação, mas podemos fazê-lo no futuro	Este ponto de ação não é pertinente e/ou possível no contexto do nosso PEA
2e. Integrar o bem-estar psicossocial e a aquisição de competências para a vida no currículo, a fim de abordar as experiências de jovens em contextos frágeis e afetados por conflitos.				
2f. Assegurar que o calendário do PEA preveja tempo suficiente para abranger o currículo.				
2g. Elaborar e distribuir guias para as/os professoras/es.				
2h. Ao financiar o desenvolvimento de currículos de EA, disponibilizar tempo (1-2 anos) e valores orçamentais suficientes, providenciando conhecimentos técnicos a longo prazo.				
Princípio 3: O ambiente de aprendizagem da EA é inclusivo, seguro e preparado para a aprendizagem				
3a. As aulas do PEA são gratuitas e não há quaisquer custos para uniformes ou materiais.				
3b. Aplicar normas ou diretrizes (inter)nacionais para garantir o cumprimento das especificações pertinentes em matéria de segurança e qualidade do ambiente de aprendizagem.				
3c. Assegurar o acesso à água e a latrinas separadas para meninas e meninos, bem como o fornecimento de materiais de higiene, se for necessário.				
3d. Orçamento para a manutenção e a conservação das instalações.				
3e. Fornecer aos PEAs abrigo seguro, mobiliário de sala de aula e material e equipamento de ensino e aprendizagem.				
3f. Fornecer informações a estudantes e professoras/es sobre os mecanismos de notificação e acompanhamento da exposição à violência e à violência baseada no género.				
3g. Seguir as diretrizes recomendadas pelas autoridades educativas competentes no que diz respeito ao rácio professor-estudante, mas sem ultrapassar 40 estudantes por professor/a.				

Princípios e pontos de ação	Atualmente, estamos a cumprir este ponto de ação	Estamos a trabalhar para cumprir este ponto de ação	Ainda não estamos a trabalhar neste ponto de ação, mas podemos fazê-lo no futuro	Este ponto de ação não é pertinente e/ou possível no contexto do nosso PEA
Princípio 4: As/Os professoras/es² são recrutadas/os, supervisionadas/os e remuneradas/os				
4a. Recrutar professoras/es das zonas geográficas visadas, com base na cultura, língua e experiência das/os estudantes e aprendentes e assegurar o equilíbrio entre os géneros.				
4b. Assegurar que as/os professoras/es são orientadas/os por um código de conduta, e, se for caso disso, que este código seja assinado por elas/es.				
4c. Assegurar supervisão regular que garante e apoia a assiduidade das/os professoras/es e o desempenho das suas responsabilidades profissionais.				
4d. Assegurar que as/os professoras/es recebam regularmente uma remuneração justa e consistente, de acordo com o ME ou outros responsáveis pela oferta educacional, proporcional às horas que ensinam.				
Princípio 5: As/Os professoras/es participam em atividades de desenvolvimento profissional contínuo				
5a. Proporcionar cursos de desenvolvimento profissional a professoras/es, antes e ao longo do desempenho das suas funções, sobre o conhecimento dos assuntos ensinados e a pedagogia da aprendizagem acelerada.				
5b. Integrar práticas de inclusão, sensibilidade de género e proteção na formação de professoras/es do PEA.				
5c. Assegurar que as/os professoras/es recebem apoio e formação regulares para ajudar a melhorar a qualidade do ensino na sala de aula.				
5d. Trabalhar diretamente com os institutos de formação de professoras/es e as estruturas nacionais de formação de professoras/es do PEA, a fim de proporcionar desenvolvimento profissional certificado às/aos professoras/es do PEA.				
Princípio 6: Alinhamento dos objetivos, do acompanhamento e do financiamento				
6a. Centrar o objetivo global do programa no aumento do acesso, na melhoria das competências e na garantia da certificação.				

² Quando nos referimos a *professoras/es*, reconhecemos que os programas podem usar outros termos, como educador/a, facilitador/a ou animador/a.

Princípios e pontos de ação	Atualmente, estamos a cumprir este ponto de ação	Estamos a trabalhar para cumprir este ponto de ação	Ainda não estamos a trabalhar neste ponto de ação, mas podemos fazê-lo no futuro	Este ponto de ação não é pertinente e/ou possível no contexto do nosso PEA
6b. Desenvolver, aplicar e apresentar regularmente relatórios utilizando um quadro de acompanhamento e avaliação ligado aos objetivos e aos planos do programa.				
6c. Tornar os sistemas de controlo e avaliação para a compilação e a análise de dados compatíveis com os programas do ME.				
6d. Assegurar que o programa é adequadamente financiado para garantir requisitos mínimos sustentáveis em matéria de infra-estruturas, pessoal, suprimentos, supervisão e gestão.				
6e. Incluir estratégias de saída e/ou um plano de sustentabilidade na conceção do PEA.				
Princípio 7: O centro de EA é gerido de forma eficaz				
7a. Assegurar a existência de sistemas fiscais, de supervisão, de monitorização e de avaliação.				
7b. Criar sistemas para a manutenção de registos e documentação de estudantes e aprendentes, com dados para monitorizar os progressos em termos de inscrição, assiduidade, abandono, retenção, conclusão e aprendizagem das/os estudantes, desagregados por género e faixa etária.				
7c. Criar sistemas de acompanhamento das/os estudantes e aprendentes que concluíram o PEA em sua transição/integração à educação formal, na formação profissional e/ou no emprego ³ .				
7d. Assegurar que o comité educativo comunitário (CEC) ⁴ de fato representa a comunidade e está formado e equipado para apoiar a gestão dos PEAs.				
Princípio 8: A comunidade está envolvida e é responsável				
8a. Assegurar que o PEA está localizado em uma comunidade que apoia e contribui para o programa.				

³ Para efeitos de monitorização e avaliação (M&A), é útil acompanhar as/os estudantes e aprendentes que concluíram o programa para avaliar seu impacto. Na realidade, muitas vezes isto não é possível para programas que vão além da inscrição inicial das/os formandas/os do PEA em escolas formais. É importante notar que se trata de um objetivo ambicioso.

⁴ O termo *comité educativo comunitário* (CEC) é utilizado aqui para designar as responsabilidades de gestão e os papéis que a comunidade desempenha na implementação do PEA. Podem ser utilizados termos diferentes para designar organizações semelhantes, por exemplo, Associações de Pais e Professores (APP) e Comité de Gestão Escolar (CGE).

Princípios e pontos de ação	Atualmente, estamos a cumprir este ponto de ação	Estamos a trabalhar para cumprir este ponto de ação	Ainda não estamos a trabalhar neste ponto de ação, mas podemos fazê-lo no futuro	Este ponto de ação não é pertinente e/ou possível no contexto do nosso PEA
8b. Assegurar que o PEA seja liderado localmente e, quando necessário, que o conhecimento técnico seja fornecido externamente.				
8c. Sensibilizar a comunidade para os benefícios dos PEAs.				
8d. Em zonas com movimentos frequentes de pessoas deslocadas internamente e/ou refugiadas, efetuar avaliações contínuas das necessidades e sensibilizar a comunidade para a educação.				
Princípio 9: O PEA é uma opção de ensino legítima e credível que resulta na certificação de estudantes e aprendentes na educação primária				
9a. Incluir estratégias e recursos que garantam que estudantes e aprendentes do PEA possam se inscrever e realizar exames que confirmam um certificado reconhecido a nível nacional.				
9b. Desenvolver percursos claros que permitam a crianças e jovens reintegrarem-se a um nível correspondente no sistema formal, na educação profissional ou no mundo do trabalho.				
9c. Se não existirem exames nacionais e anuais, desenvolver sistemas de avaliação com o ME que permitem que as crianças sejam testadas e reintegradas a um nível adequado no sistema formal.				
Princípio 10: O PEA está alinhado com o sistema educativo nacional e com a arquitetura humanitária relevante				
10a. Integrar a investigação sobre as crianças que não frequentam a escola e com idade superior à idade escolar no âmbito das avaliações ao sector educativo, para que as questões da oferta e da procura relacionadas com o PEA sejam exploradas, analisadas e consideradas prioritárias.				
10b. Desenvolver estratégias e processos para estimular vontade política, identificar recursos e integrar o PEA ao sistema educativo nacional.				
10c. Desenvolver enquadramentos claros baseados em competências para monitorizar os progressos e os resultados por nível, com base no sistema educativo nacional ou nos currículos de arquitetura humanitária pertinentes.				
10d. Utilizar material certificado para um ensino orientado para métodos de ensino ativos e variados quando disponível.				

Princípios e pontos de ação	Atualmente, estamos a cumprir este ponto de ação	Estamos a trabalhar para cumprir este ponto de ação	Ainda não estamos a trabalhar neste ponto de ação, mas podemos fazê-lo no futuro	Este ponto de ação não é pertinente e/ou possível no contexto do nosso PEA
10e. Procurar obter apoio financeiro para os PEAs no âmbito dos orçamentos nacionais ou subnacionais da educação.				
10f. Em um contexto humanitário, trabalhar com o cluster de educação ou com o grupo de coordenação setorial e entidades doadoras envolvidos para garantir que o PEA faz parte de uma resposta setorial coordenada.				

Parte II. Principais passos para melhorar o programa

Depois de refletir sobre o seu programa seguindo os itens da lista de verificação, identifique cinco pontos de ação prioritários (provavelmente os que estão a amarelo ou laranja) que irá buscar alcançar a curto e a longo prazo para abordar as áreas de melhoria identificadas. Mais uma vez, é provável que não consiga resolver todas as lacunas em simultâneo e muitas exigirão uma análise cuidadosa do seu contexto específico. Ao definir os objetivos como sendo de curto ou longo prazo, considere as medidas essenciais que pode realizar imediatamente e as mudanças que ocorrerão mais tarde. Considere o cronograma necessário para as medidas essenciais e os objetivos-chave: quando podem começar e quando podem ser alcançados no seu contexto.

Este exercício foi concebido para ajudá-la/o a definir as prioridades das ações mais importantes para o seu PEA agora, nos próximos meses e ao longo da duração do programa. Será mais eficaz se esta atividade for revisitada em várias ocasiões ao longo do ciclo de programa, a fim de acompanhar os progressos e redefinir as prioridades dos objetivos.

Principais passos para a melhoria do PEA				
Ação prioritária Pontos	Quais são os principais passos para atingir este ponto de ação?	Quem está envolvido na realização deste ponto de ação? Internos e externos ao PEA?	Quais são os potenciais obstáculos para a concretização deste ponto de ação?	Trata-se de uma ação a curto ou a longo prazo?
1.	1. 2.			

	3.			
2.	1. 2. 3.			
3.	1. 2. 3.			
4.	1. 2. 3.			

5.	1. 2. 3.			
----	------------------------	--	--	--